

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 68ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1976 - QUARTA-FEIRA-  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA SYLVIO MONTEI-  
RO MOUTINHO, NO IMPEDIMENTO DO MINISTRO-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LI  
MA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Jacy Guimarães Pinheiro, Héliq Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cíntia, Octávio José Sampaio Fernandes e o Ministro convocado G.A. de Lima Torres.

Ausente o Ministro Nelson Barbosa Sampaio, com causa justificada.

Os Ministros Syseno Sarmentó e Augusto Fragoso encontram-se em gozo de licença-especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 13.9.76-2ª feira:

38.464 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Bizarria Mamede. APELANTE:- A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. CJM. APELADA:- A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. CJM, de 11 de dezembro de 1970, que: a) julgou extinta a punibilidade, pela prescrição, de ALBERTO VALDIR MORAES e EUGÊNIO JOSÉ RIBEIRO, civis, incurso no art. 169 do antigo CPM; b) absolveu: BENJAMIN DA SILVA OSÓRIO, civil, incurso no art. 2º, inciso III, art. 10 e 24 c/c o art. 40, tudo da Lei nº 1802/53; RAIMUNDO BORNELES ALMEIDA, civil, incurso no art. 2º, inc. III e art. 24 da Lei nº 1802/53 e art 169 do CPM; VERA MARIA IDIART, civil, incurso no art. 2º, inciso III, art. 9, 10 e 24 c/c o artigo 40, tudo da Lei nº 1802/53; JOÃO CALISTO DE MEDEIROS, sargento do Exército, incurso no art. 2º inc. III e art. 24 da Lei nº 1802/53; ANTÔNIO ALVES DORNELLES, civil, inc. no art. 2º, inc. III e artigo nº 24 da Lei 1802/53 e art. 169 do CPM; FIORAVANTE GONÇALVES LEITE, incurso no art. 2º, inc. III e art. 24 da Lei 1802/53; ALTINO ÉSTANISLAU DE SOUZA, civil, incurso no art. 2º, inc. III e art. 24 da Lei 1802/53 e art. 181 c/c o art 33 do CPM; ARNO ARSENIO BURMANN, civil, incurso no art. 2º, inc. III, 10 e 24, da Lei 1802/53; BENO ORLANDO BURMANN, civil, incurso no art. 2º, inc. III e art. 24 c/c o art. 40 da Lei 1802/53 e arts. 133, 134 e 169 do CPM; EUGÊNIO CASTAGNA, civil, incurso no art. 2º, inc. III e art 24 da Lei 1802/53 e arts 133, 134 e 169 do CPM; JOSÉ BALESTRIN, civil, incurso no art. 2º, inc. III e artigo 24 da Lei 1802/53 e arts 133 e 134 do CPM; MANOEL SILVEIRA DOS SANTOS, civil, incurso no art. 2º, inc. III e art. 24 da Lei 1802/53 e arts. 181, 199, c/c o art. 33 do CPM; RÔMULO BATISTA CORRÊA, civil, incurso no art. 2º, inc. III e art. 24 da Lei 1802/53 e art. 131 do CPM; ADYR MILTON BURMANN, civil, incurso no art. 2º, inc. III e art. 24 da Lei 1802/53; HÉLIO LINO FRIZZO, civil, incurso no art. 2º, inciso

(Cont da Ata da 68ª Sessão, em 15 de setembro de 1976)

III e art. 24 da Lei 1802/53 e art. 169 do CPM; OR LANDO FRIZZO, civil, incurso no art. 2º, inc. III e art. 24 da Lei 1802/53 e arts. 133 e 134 do CPM; GE TÚLIO AGOSTINHO PAVLAK, civil, incurso no art. 2º, inc. III e art. 24 c/c o art. 40 da Lei 1802/53; WAL TER ARBO, civil, incurso no art. 2º, inc. III e art. 24 da Lei 1802/53; DALTRO FIORAVANTE PASSOS, civil, incurso no art. 2º, inc. III e art. 24 c/c o art. 40 da Lei 1802/53; NILO SILVEIRA, civil, incurso no artigo 2º, inc. III e art. 24 da Lei 1802/53 e artigos 181, 199 c/c o art 33 do CPM; e ALMINO AFONSO, civil, incurso no art. 2º, inc. III e art. 24 da Lei 1802/53 e arts. 134, 181 e 199 do CPM. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### APELAÇÕES

- 39.815 - São Paulo. Relator Ministro Bizarriá Mamede. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: JOSÉ RAFAEL, soldado, servindo no Batalhão Ipiranga (1º/6º RI), condenado a dois meses de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, letra "b", tudo do CPM. APELADA: - A Sentença do CJ do Batalhão Ipiranga (1º/6º RI), de 8 de março de 1973. Adv. Dra. Lourdes Maria do Valle. POR MAIORIA de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. - O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento para reduzir a pena para 1 mês.
- 40.782 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Bizarriá Mamede. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: PAULO ROBERTO MANHÃES, soldado, servindo no 1º Batalhão de Engenharia de Combate, condenado a três meses de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º Batalhão de Engenharia de Combate, de 27 de novembro de 1974. Adv. Dr. Eliezer Correa de Oliveira. POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena, a qual, POR MAIORIA foi fixada em dois meses de impedimento. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 1 mês.
- 40.978 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Bizarriá Mamede. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: JOSÉ ROBERTO SARMENTO DA FONSECA, MN-SC 71.3169.31, servindo na Base Almirante Castro e Silva, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ dá lá. Aud/Mar., da la. CJM, de 22 de julho de 1975. Adv. Dr. Edgar P. Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.957 - Brasília. DF. Relator Ministro Bizarriá Mamede. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: DEUSDEDIT DE OLIVEIRA RASSILAN, soldado, servindo no Centro de Documentação do Exército, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 189

(Cont da Ata da 68ª Sessão, em 15 de setembro de 1976)

inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Polícia do Exército de Brasília, de 20 de junho de 1975. Adv. Dr. J. J. Saife Carneiro. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. OS MINISTROS HÉLIO LEITE, WALDEMAR TORRES DA COSTA e RODRIGO OCTÁVIO foram vencidos; OS MINISTROS HÉLIO LEITE e WALDEMAR TORRES DA COSTA davam provimento em parte para reduzir a pena a três meses e o MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia a 1 mês, conforme voto em separado.

38.211 - Minas Gerais. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Bizarria Mamede. APELANTES: GILNEY AMORIM VIANA, MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA, ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA, condenados a três anos de reclusão, incurso no art. 25 c/c o art. 43, inc. III, do DL 314/67; DEGULE DE FREITAS CASTRO e JOSÉ ALFREDO, condenados a dois anos de reclusão, incurso no artigo 25 do DL 314/67; e JOSÉ ADÃO PINTO, condenado a três meses de detenção e multa de cr\$0.50 (cinquenta centavos), incurso no artigo 349 do Código Penal Comum. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. CJM, de 14 de agosto de 1970. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento aos apelos de GILNEY AMORIM VIANA, MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA, ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, DEGULE DE FREITAS CASTRO e JOSÉ ALFREDO, para confirmar a Sentença condenatória de 1a. instância e, POR MAIORIA de votos deu provimento ao apelo de JOSÉ ADÃO PINTO para absolvê-lo do crime que lhe foi imputado, sem prejuízo da remessa de cópias de peças do processo ao órgão do MP competente para ser processado como participante do assalto. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO negou provimento ao apelo de JOSÉ ADÃO PINTO para confirmar a Sentença quanto a ele, determinando fossem extraídas cópias de peças do processo a fim de ser apurada a denúncia formulada contra o Tenente, de que se beneficiava os presos. (Usaram da palavra a Dra Elizabeth Diniz Martins Souto, o Dr. Tahan Sab e o Procurador-Geral). (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

Após o julgamento da Apelação 40.957, o Ministro Amarílio Lopes Salgado despediu-se do Tribunal, por ter de seguir viagem para San Remo - Itália, onde vai participar do VII Congresso Internacional de Direito Penal Militar. Na oportunidade, apresentou as suas despedidas ao Ministro Bizarria Mamede, por não poder fazê-lo por ocasião de sua aposentadoria ainda este mês.

Seguiu-se com a palavra o Ministro Sylvio Monteiro Moutinho, para desejar ao Ministro Amarílio Salgado feliz viagem e pleno sucesso no Congresso de que vai participar.

O Dr. Procurador-Geral associou-se aos votos de feliz viagem e pleno êxito ao Ministro Amarílio Salgado.

Palavras proferidas pelo Exmo. Sr. Ministro WALDEMAR TORRES DA COSTA na Sessão de 23 de agosto último, por motivo do falecimento do Ministro aposentado Octacílio Terra Ururahy:

"Senhor Presidente.  
Senhores Ministros.

(Cont da Ata da 68ª Sessão, em 15 de setembro de 1976)

Sepultou-se no Rio de Janeiro, o Ministro aposentado deste Tribunal, General Octacilio Terra Ururahy. Mais do que um leal e compreensivo companheiro o Ministro Ururahy foi para mim um amigo. Sua convivência aqui neste Tribunal e da qual participei durante o tempo em que ele aqui honrou a função de Ministro transmitiu-me a impressão, que nunca mais se apagou de minha lembrança, de um grande cidadão, de um grande soldado e de um grande juiz, que honrou, sob todos os aspectos, todas as funções que houve por bem nossa pátria confiar-lhe. Aqui chegou, triunfante a Revolução de 1964, provindo do comando do 1º Exército a que dera toda a sua dedicação, a que prestara toda sua lealdade; neste Tribunal, veio a se constituir um juiz íntegro, imparcial e sereno, modificando aquela impressão que muitos que não o conheciam, tinham, pensando que, ele aqui, seria um juiz tão somente preocupado em servir a Revolução, que ajudara a realizar, e no entanto, Senhores Ministros, o Ministro Octacilio Terra Ururahy, aqui se confundiu com todos os seus colegas, elegendo como sua única preocupação, descobrir a verdade e com ela fazer a justiça necessária e indispensável e no sentido de cada vez mais aumentar o conceito deste tradicional Tribunal.

Nesta oportunidade, em que a Nação toma conhecimento de sua morte e porque o último cargo em que ele a bem serviu foi a de Ministro deste STM, secundando as palavras de V. Exa., Sr. Presidente, presto também a homenagem, que se faz necessária, deste Tribunal e no meu nome próprio, que se não me falha a lembrança restam aqui neste plenário três companheiros seus: O Ministro Sylvio Moutinho, o Ministro Bizarria Mamede e eu próprio; desejava que V. Exa. submetesse a meus eminentes pares, a prestação dessa merecida homenagem ao Ministro General Octacilio Terra Ururahy -, não só se consignando na Ata de nossos trabalhos o nosso profundo pesar pelo seu desaparecimento, como também, dando conhecimento desta mesma homenagem à sua família. Muito obrigado."

A Sessão foi encerrada às 17.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 233(SS)

RECURSO CRIMINAL 5.054(JP)-Aud/4a.proc. 5/76

RECURSO CRIMINAL 5.053(NS)-Aud/7a.proc.70/65-Adv Marcia Ferreira.

RECURSO CRIMINAL 5.055(WT)-1a/Aer.proc.48/70-Adv Tecio Lins e Silva.

RECURSO CRIMINAL 5.062(WT)-1a/Aer.proc.38/49

RECURSO CRIMINAL 5.052(AS)-1a/2a.proc.866/73-Advs Luiz Eduardo Greenhalg e Marcia Ramos de Souza.

RECURSO CRIMINAL 5.068(NS)

REVISÃO CRIMINAL 1.146(NS/HL)-Aud/7a.proc.41/70-Adv João Batista.

REVISÃO CRIMINAL 1.141(NS/SM)-Aud/11a.proc.6/70

EMBARGOS 38.760(NS/FC)-Aud/6a.proc.28/69

EMBARGOS 40.767(NS/HM)-

EMBARGOS 38.767(NS/BM)-

APELAÇÕES:

40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 35/71-Advs Juarez Alencar e outros. (Com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio).

40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Advs João Portela e outros

40.688(AS/SS)-Aud/7a.proc. 18/74-Adv Joel G.L.D'Ágca

40.955(AS/SS)-Aud/11a.proc. 267/73-Adv Luca R. Gonçalves

41.162(WT/SS)-Aud/4a.proc. 16/75-Advs Waltamyr Lima/outras

41.159(WT/SS)-Aud/9a.proc. 11/75-Adv Jorge Siuf

(Cont da Ata da 68ª Sessão, em 15 de setembro de 1976)

APELAÇÕES:

40.554 (NS/SS)	-1a/Mar.proc.	85/72-Advs	Lourdes M.Valle/outro
41.062 (NS/SS)	-1a/Mar.proc.	42/75-Adv	Lourdes M. Valle
41.158 (NS/SM)	-Aud/8a.proc.	107/75-Adv	Francisco Vasconcelos
40.579 (AS/SS)	-2a/Mar.proc.	66/72-Advs	Lino Machado e outro
41.252 (WT/HL)	-1a./2a.proc.	2/76-Adv	Idibal A. Pivetta
41.025 (JP/RO)	-1a/Mar.proc.	75/74-Adv	Edgar P de Carvalho
41.114 (JP/SS)	-2a./2a.proc.	21/75-Adv	Paulo Ruy de Godoy
41.231 (WT/SF)	-Aud/6a.proc.	22/76-Advs	Nilton da Silva/outro
41.324 (WT/SF)	-2a/Mar.proc.	243/74-C.Adv	Antonio Fernandes
41.230 (JP/FC)	-Aud/6a.proc.	29/75-Adv	Luiz H. Agle
38.152 (WT/FC)	-Aud/5a.proc.	489/69-Adv	Luiz Salvador
41.254 (WT/FC)	-2a./3a.proc.	17/74-Adv	Telmo C. da Rosa
41.306 (WT/RO)	-Aud/9a.proc.	20/75-Adv	Higa Nabukatsu
40.497 (LT/RO)	-2a/Aer.proc.	1694/72-Adv	José Hugo Ferreira
40.968 (BM/LT)	-Aud/6a.proc.	4/73-Adv	Luiz H. Agle
40.859 (BM/LT)	-2a./3a.proc.	3/75-Adv	Victor Falson
40.833 (BM/NS)	-2a./2a.proc.	5/75-Adv	Paulo Ruy de Godoy
40.807 (BM/NS)	-1a./2a.proc.	109/75-Adv	Gaspar Serpa
40.589 (BM/NS)	-3a./3a.proc.	251/74-Adv	Virginio P. Neves
39.891 (BM/WT)	-1a./Ex.proc.	I-05/73-Adv	Arnaldo F.Lima
39.878 (BM/NS)	-Aud/9a.proc.	2/73-Adv	Higa Nabukatsu
39.862 (BM/LT)	-Aud/8a.proc.	457/72-Adv	Francisco Vasconcelos
39.852 (BM/JP)	-1a/Mar.proc.	6/71-Adv	Antonio A. Sobrinho
39.841 (BM/LT)	-1a./2a.proc.	98/73-Adv	Gaspar Serpa
39.438 (JP/BM)	-3a./3a.proc.	2357/70-Adv	Alberico Peccinin
40.862 (JP/BM)	-1a./2a.proc.	1043/75-Adv	Juarez Aleoçar
40.939 (JP/HM)	-3a./2a.proc.	59/74-Adv	Ronaldo Israel Leal
41.268 (JP/RO)	-1a./Ex.proc.	48/74-S-Adv	Alcyone V.P.Barretto
41.287 (SF/WT)	-Aud/8a.proc.	49/76-Adv	Francisco Vasconcelos
41.165 (NS/RO)	-Aud/4a.proc.	25/75-Adv	Francisco J.P.Nogueira

